

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 13/2024/COLI/IFPE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ENCARGO DE PROFESSOR DOS CURSOS DA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL (EDITAL EXCLUSIVO PARA NÃO SERVIDORES DO IFPE)

A Diretor Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Olinda, nomeado pela Portaria COLI/IFPE nº 58, de 11 de junho de 2024, publicada no BGP em 14 junho de 2024, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, da comissão instituída pela Portaria nº 43/2024-DGCOLI, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna público que no **período de 01 a 09 de agosto** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsistas de Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC** aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - **SETEC/MEC**, no âmbito da bolsa formação estabelecida pelas Leis Federais nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, regulamentada na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e na Resolução FNDE 06/2103, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando o *campus* **OLINDA/IFPE** na condição de Unidade Ofertante, visando o preenchimento do encargo de **PROFESSOR** por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, consolidada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Técnico e Superior, que não integrem o quadro de servidores ativos ou inativos do IFPE, interessados em desempenhar o encargo de Professor, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC's da Linha de Fomento Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL conforme áreas definidas no **Anexo I** e com previsão de turmas, horários, turnos e cronograma conforme **Anexo VI**.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo III**.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a fomentar vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2 Ter disponibilidade de **até 16 (dezesesseis) horas semanais** para dedicação ao PROGRAMA MULHERES MIL.
- 3.3 Ter horário disponível para ministrar aulas no MULHERES MIL, de acordo com o cronograma dos cursos ofertados no Campus Olinda e local fixado no **Anexo II**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

(de acordo com o art. 14, § 4º, da RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012)

- 4.1 As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11;

4.2 Cabe ao Professor:

(de acordo com o art. 13, item 4, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012)

- a. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários pela bolsa-formação;
- b. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. registrar no SISTEC a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e. propiciar o espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. avaliar o desempenho dos estudantes;
- g. participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta;

Além dessas atividades o professor deverá, ainda:

- h. Elaborar e entregar o Plano de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina à Equipe da linha de fomento MULHERES MIL da Unidade de Ensino;
- i. Entregar no mesmo dia da aula, ao término da aula, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à equipe da linha de fomento MULHERES MIL da Unidade de Ensino;
- j. Entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término da disciplina;
- k. Registrar nos sistemas de gestão da linha de fomento MULHERES MIL, a frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- l. Realizar a avaliação de desempenho do(s) seu(s) supervisor(es) e/ou orientador(es), bem como auto avaliação conforme orientação da Equipe da linha de fomento MULHERES MIL da Unidade de Ensino.

5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os profissionais selecionados para atuar da linha de fomento MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFPE.
- 5.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da linha de fomento MULHERES MIL não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.
- 5.3 A carga horária dedicada, pelos bolsistas, à linha de fomento MULHERES MIL, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.
- 5.4 A carga horária semanal de dedicação à linha de fomento MULHERES MIL para profissionais que **não pertencem** ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ficará limitada, para a função de Professor, a **16 (dezesesseis) horas (de sessenta minutos) semanais**, conforme art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- 5.5 Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à linha de fomento MULHERES MIL e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
Professor	Até 16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- 5.6 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Professor os candidatos que preencherem os requisitos e critérios descritos no **Anexo I** deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.2 **A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.**

7.3 O candidato deverá acessar o **link** (<https://forms.gle/uk2pQ1nhxMbHJZ6Z7>) e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios no período das 00h00min do dia 01/08/2024 às 23h59min do dia 09/08/2024;

7.4 Os documentos que devem ser **obrigatoriamente** apresentados (anexados no formato de imagem ou PDF) e preenchidos no ato da inscrição são:

- a. Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema;
- b. Currículo resumido (conforme **Anexo IV**) com, no máximo, 02 (duas) laudas, acompanhado de comprovação de experiência profissional;
- c. Cópia de RG;
- d. Cópia de CPF;
- e. Comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 30 dias;
- f. Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino;
- g. Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme **Anexo III**;
- h. Termo de Responsabilidade nos termos do **Anexo V**;

7.5 O candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) códigos distintos:

7.6 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.

7.7 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

8.1 As vagas do encargo de PROFESSOR dar-se-ão por área de formação e estão dispostas na tabela constante do **Anexo I**.

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação da linha de fomento MULHERES MIL no *Campus*, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem **12.3** deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão selecionados profissionais para atuar na linha de fomento MULHERES MIL que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Professor, conforme **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os candidatos que atenderem o item 3 deste edital terão os currículos analisados obedecendo aos critérios distribuídos conforme a tabela de pontos constantes no **Anexo III** deste Edital.

9.3 A comissão de avaliação designada para o processo seletivo da linha de fomento MULHERES MIL poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (um) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação para o encargo ofertado pela linha de fomento MULHERES MIL, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** obedecerá, conforme Art. 7º do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

- 10.2 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:
- Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo;
 - Maior pontuação em experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
 - Maior idade.
- 10.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 12 de agosto de 2024, no endereço eletrônico do IFPE;
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, dando entrada no setor de protocolo do *Campus* da vaga de interesse do IFPE, no horário de funcionamento do setor, através do preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.
- 11.3 Os recursos serão analisados e publicados até o dia 14 de agosto.
- 11.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- 12.2 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de **até 20 (vinte) horas semanais** a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.
- 12.3 É vedado o pagamento de Bolsa Formação aos servidores do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD.
- 12.4 Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação da linha de fomento MULHERES MIL os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o IFPE, conforme Regimento Interno da Bolsa Formação PRONATEC/IFPE.
- 12.5 No caso de servidores ativos das carreiras de pessoal docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior, bem como da carreira de pessoal técnico-administrativo com formação de nível superior, no exercício do encargo de Professor da Bolsa Formação no PRONATEC, **a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na Instituição, observado o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (de 60 minutos) semanais.**

13. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

- 13.1 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do programa PRONATEC.
- 13.2 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução na linha de fomento MULHERES MIL, no exercício 2024.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 A Pessoa Física contratada deverá apresentar Nota fiscal de serviço, conforme legislação Municipal da cidade onde as aulas foram ministradas, referente ao fornecimento dos serviços e componentes curriculares, de acordo com a carga horária.
- 14.2 O valor a ser pago aos profissionais será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula** (de 60 minutos).
- 14.3 O responsável, formalmente designado para acompanhar a execução dos serviços, emitirá o ATESTO na Nota fiscal apresentada mensalmente à Coordenação Adjunta da linha de fomento MULHERES MIL - *Campus* Olinda.
- 14.4 A Nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada até o 3º (terceiro) dia útil após encerramento do período de 30 (trinta) dias de prestação dos serviços.
- 14.5 O pagamento pela Contratante será realizado até o décimo dia após a entrega da Nota Fiscal de prestação de serviço devidamente atestada.

- 14.6 Quanto ao pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999.
- 14.7 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.
- 14.8 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O presente Edital será publicado no [sítio](#) do *Campus* do Instituto Federal de Pernambuco.
- 15.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 15.5 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista, de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.
- 15.6 O *Campus* Olinda, não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.
- 15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.**
- 15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

16. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAIS DE DIVULGAÇÃO
Inscrição dos candidatos	Início: 01 de agosto de 2024	A partir das 00h00min	https://forms.gle/EZMfWDZ9EUVR3zpM6
	Término: 09 de agosto de 2024	Até às 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	12 de agosto de 2024	A partir das 18h00min	E-mail e site institucional
Interposição de recursos ao resultado preliminar	13 de junho de 2024	De 09h00min às 15h00min	mulheres.mil@olinda.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	14 de junho de 2024	A partir das 23h59min	E-mail e site institucional

CAIO DANIELI GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Geral em Exercício do IFPE *Campus* Olinda

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 13/2024/COLI/IFPE

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

DISCIPLINAS DO MÓDULO BÁSICO DOS CURSOS DE ARTESÃ DE PINTURA EM TECIDO E MANICURE E PEDICURE					
COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Comunicação e Expressão: Práticas de produção textual e oralidade	Graduação em Letras/Português ou Graduação com Pós-graduação em Letras/Português ou áreas afins*.	101	IFPE - Olinda	01	02
Matemática Aplicada a Noções de Educação Financeira	Graduação Em Matemática, Economia, Administração, Ciências Contábeis e em áreas afins ou Graduação com Pós-graduação em matemática ou áreas afins*.	102	IFPE - Olinda	01	02
Cidadania, Relações de Gênero e Direitos das Mulheres e caminhos possíveis	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Artes ou Graduação com Pós-graduação em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Direitos Humanos ou áreas afins.	103	IFPE - Olinda	01	02
Processo criativo e Empreendedorismo	Graduação em Informática, Administração, Comunicação Social, Design ou Graduação com Pós-graduação em Informática, Administração, Comunicação Social, Marketing e/ou Empreendedorismo ou áreas afins.	104	IFPE - Olinda	01	02

DISCIPLINAS DO MÓDULO ESPECÍFICO DO CURSO DE ARTESÃ DE PINTURA EM TECIDO					
COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Introdução à Estamparia	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou	301	IFPE - Olinda	01	02

	inativo do IFPE.				
Técnicas de Repetição	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou inativo do IFPE.	302	IFPE - Olinda	01	02
Técnicas Livres	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou inativo do IFPE.	303	IFPE - Olinda	01	02
Técnicas de Controle	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou inativo do IFPE.	304	IFPE - Olinda	01	02

DISCIPLINAS DO MÓDULO ESPECÍFICO DO CURSO DE MANICURE E PEDICURE

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Normas de Higiene e Biossegurança	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou inativo do IFPE.	301	IFPE - Olinda	01	02
Técnicas de tratamento das mãos e dos pés	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou inativo do IFPE.	302	IFPE - Olinda	01	02
Técnicas de Pintura e Decoração de Unhas	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou inativo do IFPE.	303	IFPE - Olinda	01	02
Atendimento ao cliente	Graduação com Cursos na Área e/ou Técnico áreas afins e/ou Ensino Médio com Cursos/Qualificação na Área do encargo/disciplina, ativo ou inativo do IFPE.	304	IFPE - Olinda	01	02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 13/2024/COLI/IFPE

ANEXO II
ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Instituição/Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		Sigla IFPE
Campus Olinda	CNPJ 10.767.239/0007-30	Site https://portal.ifpe.edu.br/olinda/
Endereço Av. Fagundes Varela, nº 375 - Jardim Atlântico, CEP 53.180-080, Olinda - PE	Horário de Funcionamento Segunda à sexta 07h às 22h	
Turno de Funcionamento dos Cursos Noite	Dias da Semana Segunda, Terça e Quarta	Horário 18h às 21h30min

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 13/2024/COLI/IFPE

ANEXO III
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 - DOCENTE

Exigência mínima: Curso Técnico de Nível Médio (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	30 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	25 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	20 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	15 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização em outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Curso técnico de nível médio (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
9	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
11	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
12	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
13	Atuação em cursos extensionistas não remunerados como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
14	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa como membro ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

15	Coordenador de curso: 01 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
16	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na temática de Gênero: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
17	Cursos de aperfeiçoamento na temática de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
18	Atuação em cursos extensionistas não remunerados como membro ou líder na temática de Gênero: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
19	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa como membro ou líder na temática de Gênero: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
20	Atuação como membro/coordenador/a nos núcleos de inclusão e diversidade, 01 ponto para cada fração igual ou superior a 06 meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

OBSERVAÇÕES:

- Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.
- Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 08/2024/COLI/IFPE

ANEXO IV
CURRÍCULO RESUMIDO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Data de nascimento:	Sexo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado civil:	Profissão:	
Endereço residencial:		
E-mail:		
Telefone para contato:		
CPF:	RG nº:	Órgão emissor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÉCNICA		
Nome do curso:		
Instituição:		
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:	
GRADUAÇÃO		
Nome do curso:		
Instituição:		
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:	
PÓS-GRADUAÇÃO		
Nível:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:	

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 13/2024/COLI/IFPE

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, registrado no MF/CPF sob o nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Processo Seletivo Público Simplificado para o encargo de Professor(a) em curso de em cursos da Linha de Fomento MULHERES MIL, *Campus/Unidade Acadêmica* _____ residente à _____ selecionado(a), para atuar na função de _____, declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da linha de fomento MULHERES MIL e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL n° 13/2024/COLI/IFPE

ANEXO VI
LISTA DE OFERTAS PARA ESTE EDITAL

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSO	C.H.	PERÍODO
Olinda	Segunda Terça Quarta	18h às 21h30min	Artesã de Pintura em Tecido	160 Horas	Previsão de Início: Agosto Previsão de Término: Novembro
Olinda	Segunda Terça Quarta	18h às 21h30min	Manicure e Pedicure	160 Horas	Previsão de Início: Agosto Previsão de Término: Novembro